



EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 988, de 30 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil e Reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02.0001.0001	GABINETE DO PREFEITO E SEC. GERAL			
04.122.0042.2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 029	Fonte: 100	12.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil e Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02.0006.0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Ficha: 151	Fonte: 100	12.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ, 05 de Março de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

1900 9th Street
St. Louis, Mo.